PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO

EMENDA MODIFICATIVA Nº___ AO PROJETO DE LEI Nº **64/2020**, QUE **"Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Implantação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em Prédios públicos do Município de Itatiba, e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do artigo 1º do Projeto de Lei nº 64/2020, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§ 1º. Para os fins do disposto no caput deste artigo serão utilizados geradores solares fotovoltaicos, ficando condicionada a aplicação desta lei as condições técnicas e estruturais das edificações.

[...]

Art. 2º. O artigo 5º do Projeto de Lei nº 64/2020, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando condicionada a disponibilidade e previsão orçamentária municipal.

Cornélio da Farmácia
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa alterar dispositivo do Projeto de Lei a fim de garantir sua real aplicabilidade, baseando-se nas questões estruturais e técnicas das edificações, bem como disponibilidade orçamentária do Município.

Palácio 1º de Novembro, 13 de junho de 2023.

Roberto Penteado
Vereador - PSD

Juninho Parodi
Vereador - AVANTE

Leila Bedani
Vereadora - PSDB

Ailton Fumachi
Vereador - PL

Willian Soares
Vereador - SOLIDARIEDADE

Cornélio da Farmácia
Vereador - PL

Fernando Soares
Vereador - PSDB

Junior Cecon
Vereador - União Brasil

Dr. Ulisses
Vice-Presidente

David Bueno
Presidente da Câmara

Washington Bortolossi
Vereador - CIDADANIA